



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 157 • São Paulo, sábado, 8 de agosto de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.114, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 23 de agosto de 2020, a vigência:

I – da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II – da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 11 de agosto de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2020
JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meinelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Paulo José Galli

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 65.115, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim, da Secretaria da Educação, no Município de Itapira, a Escola Estadual Bairro Dos Prados/José Tonolli.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2019. Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2020

JOÃO DORIA

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de agosto de 2020.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Doação 139-2020 Colgate-Palmolive Comercial Ltda.

Processo - SG-PRC-2020-1984 - Termo de Doação - 139-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Colgate-Palmolive Comercial Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 224.000 unidades de Kits Sorriso Saudável Futuro Brilhante; 250.000 unidades de sabonetes WHO #SafeHands; 14.880 unidades de cremes dentais; 14.400 unidades de escovas dentais; 8.760 unidades de enxaguantes bucais (Cloreto de Cetilpiridíneo) e 120 unidades de enxaguantes Bucais (Digluconato de Clorexidina), descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-1984 - Valor Total - R\$ 524.253,60 - Assinatura - 23-7-2020.

Extrato do Termo de Doação 350-2020 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Processo - SG-PRC-2020-2441 - Termo de Doação - 350-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 110.000 cestas básicas de alimentos, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2441 - Valor Total - R\$ 12.430.000,00 - Assinatura - 17-7-2020.

Extrato do Termo de Doação 357-2020 SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A

Processo - SG-PRC-2020-2523 - Termo de Doação - 357-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 50.000 unidades de água Crystal 500ml, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2523 - Valor Total - R\$ 17.500,00 - Assinatura - 13-7-2020.

Extrato do Termo de Doação 367-2020 Colgate-Palmolive Comercial Ltda.

Processo - SG-PRC-2020-2624 - Termo de Doação - 367-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Colgate-Palmolive Comercial Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 650.000 unidades de kits Sorriso Saudável Futuro Brilhante, 300.000 unidades de sabonetes WHO #SafeHands, 300.000 unidades de sabonetes líquidos facial, 300.000 unidades de hidratantes faciais, 50.000 unidades de cremes dentais, 210.000 unidades de sabonetes líquidos facial e 180.000 unidades de hidratantes faciais, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2624 - Valor Total - R\$ 1.236.500,00 - Assinatura - 23-7-2020.

Extrato do Termo de Doação 370-2020 Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de São Paulo

Processo - SG-PRC-2020-2720 - Termo de Doação - 370-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de São Paulo - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 6 unidades de Sanitizante Higienizante Utensílios Quallix Hs, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2720 - Valor Total - R\$ 441,00 - Assinatura - 30-7-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 6-8-2020

PROCESSO Artesp 029.524/2018

(Protocolo Artesp 408.800/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 029.524/2018 (Protocolo 408.800/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. às fls. 151/166 em face da Deliberação da 884ª Reunião do Conselho Diretor realizada em 05-03-2020 às fls. 126/126v que negou provimento ao Recurso Administrativo apresentado em 18-11-2019 às fls. 99/109 por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0746/18 (fls. 06/23); RT DOP 1029/18 (fls. 53/54v); RT DOP 1187/19 (fls. 69/70); FD DAI 01871/19 (fls. 73/73v); FD DOP 66096/19 (fl. 112); FD DOP 00159/20 (fl. 114); FD DAI 03713/20 (fls. 119/119v); FD DOP 14814/20 (fl. 140); FD DCE 06885/20 (fl. 145); FD DOP 16198/20 (fl. 172); FD DAI 11597/20 (fl. 175); FD DOP 20202/20 (fls. 178/179); FD DOP 20272/20 (fl. 180); FD DOP 20395/20 (fl. 181); Parecer CJ/Artesp 559/2019 (fls. 75/76v); Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 115/118), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 021.933/2016

(Protocolo Artesp 333.491/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 021.933/2016 (Protocolo 333.491/16), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração apresentado pela Viarondon Concessionária de Rodovia S/A, em face da Deliberação da 870ª Reunião do Conselho Diretor realizada na

data de 28-11-2019 às fls. 138/139v que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto em 28-02-2018 às fls. 95/101 por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0271/16 (fls. 64/66); FD DOP 34946/16 (fl. 75); RT DOP 0290/16 (fls. 76/77); FD DAI 17913/17 (fls. 79/82); FD DOP 00612/18 (fl. 90); FD DOP 58248/18 (fl. 123); FD DAI 14988/19 (fls. 125/125v); FD DOP 65051/19 (fl. 155); FD DAI 02445/20 (fl. 157); FD DOP 16760/20 (fls. 160/161); FD DOP 20393/20 (fl. 162); Parecer CJ/Artesp 578/2017 (fls. 85/86v); Cota CJ/Artesp 517/2019 (fl. 127); Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 128/131v).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 039.662/2019

(Protocolo Artesp 475.531/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.662/2019 (Protocolo 475.531/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

INDEFERE o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS, decorrente da adequação da sinalização vertical de regulamentação de velocidade em acordo com as diretrizes da Resolução CONTRAN 214/2006, considerando o não reconhecimento de desequilíbrio do Contrato de Concessão 010/CR/2000, consoante pronunciamentos das áreas técnicas, da Diretoria de Assuntos Institucionais e da DD. Consultoria Jurídica da Artesp, todos mencionados no preâmbulo desta.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Assuntos Institucionais, Operações e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações cópia FD DAI 26402/17 (fls. 41/47); cópia FD DAI 26496/17 (fl. 47); FD DOP 00538/20 (fls. 57/58); FD DOP 01182/20 (fl. 59); FD DAI 09769/20 (fls. 60/62); FD DAI 10325/20 (fl. 62); FD DAI 13077/20 (fl. 71); FD DAI 13215/20 (fl. 71v); FD DOP 20241/20 (fls. 73/74); FD DOP 20475/20 (fl. 75); cópia do Parecer CJ/Artesp 17/2018 (fls. 48/56); Parecer CJ/Artesp 505/2020 (fls. 63/70).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 026.624/2018

(Protocolo Artesp 382.963/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 026.624/2018 (Protocolo Artesp 382.963/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

INDEFERE o Protocolo 382.963/18, referente a pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão rodoviária em decorrência dos desgastes do pavimento do Contrato de Concessão 008/CR/1998, apresentado pela Concessionária Centrovias.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 01478/18 (fl. 23); FD DIN 01085/19 (fl. 32); FD DIN 05243/19 (fl. 34); FD DIN 06649/19 (fl. 35); FD DAI 03561/19 (fl. 37); FD DAI 05306/19 (fl. 47); FD DAI 05479/19 (fl. 47); FD DIN 20183/19 (fl. 49); FD DIN 39515/19 (fl. 54); FD DIN 41502/19 (fl. 56); FD DAI 14423/19 (fls. 57/58); FD DAI 14644/19 (fl. 58); FD DAI 18855/19 (fl. 64); FD DAI 19173/19 (fl. 64); FD DIN 65664/19 (fl. 65); FD DIN 110947/19 (fl. 82); cópia OF DIN 0001/20 (fl. 83); FD DIN 02818/20 (fl. 84); FD DIN 09395/20 (fl. 85); FD DIN 09682/20 (fl. 86); FD DAI 03620/20 (fls. 87/89); FD DAI 03892/20 (fl. 89); FD DIN 15129/20 (fl. 91); FD DIN 27691/20 (fl. 128); FD DAI 10218/20 (fl. 129); FD DAI 10301/20 (fl. 129); FD DAI 12506/20 (fl. 136); FD DAI 12926/20 (fl. 136); FD DIN 34611/20 (fl. 137); FD DIN 35343/20 (fl. 138); FD DIN 36964/20 (fls. 140/141); Parecer CJ/Artesp 369/2019 (fls. 60/62); Parecer CJ/Artesp 512/2020 (fls. 130/135).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 034.876/2019

(Protocolo Artesp 443.233/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 034.876/2019 (Protocolo Artesp 443.233/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

HOMOLOGA o desmembramento e postergação das datas de início e término das obras:

Item 05010701 - SP 308 - Recapeamento 1º INTERVENÇÃO - (Desmembramento);

Item 0501070101 - SP 308 - Recapeamento do km 141+400 ao km 153+500- 1º Intervenção;

Item 0501070102 - SP 308 - Recapeamento do km 127+700 ao km 141+400 - 1º Intervenção;

Item 0501070103 - SP 308 - Recapeamento do km 102+200 ao km 127+700 e do km 153+500 ao km 162+000- 1º Intervenção;

Obras já executadas- conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 635.954,18 a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 105.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 83550/19

(fls. 89/91); FD DOP 52422/19 (fl. 93); FD DOP52528/19 (fl. 94); FD DOP 52836/19 (fl. 95); RT DIN 0155/19 (fls. 96/99); FD DIN 89141/19 (fl. 100); FD DIN 91540/19 (fl. 102); FD DIN 92211/19 (fl. 103); FD DCE 29805/19 (fl. 105); FD DCE 30112/19 (fl. 105); FD DCE 32821/19 (fl. 110); FD DCE 00315/20 (fl.110); FD DAI 09478/20 (fls. 111/113); FD DAI 09949/20 (fl. 113); FD DAI 11525/20 (fl. 118); FD DI 11682/20 (fl. 118); FD DIN 37086/20 (fls. 121/122); Parecer CJ/Artesp 491/2020 (fls. 114/117).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 037.723/2019

(Protocolo Artesp 460.785/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 037.723/2019 (Protocolo Artesp 460.785/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

HOMOLOGA a antecipação das datas de início e término da obra:

Item 02040206 - SP 101 - Implantação de Passarela - km 17+700 - Monte Mor.

Obra já executada- conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 132.140,03 a ser reequilibrado a favor da Concessionária, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 77/77v.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 81392/19 (fls. 61/63); FD DOP 53232/19 (fl. 65); FD DOP 53317/19 (fl. 66); FD DOP 53405/19 (fl. 67); FD DOP 53656/19 (fl. 68); RT DIN 0158/19 (fls. 69/71); FD DIN 90141/19 (fl. 72); FD DIN 91559/19 (fl. 74); FD DIN 92223/19 (fl. 75); FD DCE 30634/19 (fl. 77); FD DCE 30852/19 (fl. 77); FD DCE 32263/19 (fl. 87); FD DCE 32482/19 (fl. 87); FD DAI 07934/20 (fls. 88/89); FD DAI 08213/20 (fl. 89); FD DAI 11982/20 (fl. 94); FD DAI 12185/20 (fl. 94); FD DIN 37108/20 (fls. 97/98); Parecer CJ/Artesp 510/2020 (fls. 90/93).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 034.884/2019

(Protocolo Artesp 443.643/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 034.884/2019 (Protocolo Artesp 443.643/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

HOMOLOGA a antecipação das datas de início e término da obra:

Item 02040207 - SP 101 - Implantação de Passarela - km 20+200 - Monte Mor.

Obra já executada- conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 115.505,41 a ser reequilibrado a favor da Concessionária, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 76/76v.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 79333/19 (fls. 60/62); FD DOP 51631/19 (fl. 64); FD DOP 51858/19 (